

Portaria n. 62 /2011/GP/SG.

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos de requisição de despesas do DETRAN/GO, no intuito de aperfeiçoar a aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art.1º - As aquisições e contratações de bens e serviços deverão observar o seguinte procedimento:

a) Preenchimento do formulário de Requisição de Despesas constante do anexo desta Portaria.

b) A requisição de despesas deverá ser instruída com no mínimo 03 (três) orçamentos para a formação do preço de referência constante do Item 06 do formulário padrão.

c) O objetivo, destinação, justificativa e a necessidade da contratação deverão ser descritos no Item 07 do formulário, dispensando-se o memorando requisitório

Art.2º - A Gerência requisitante deverá encaminhar o formulário acompanhado dos orçamentos para a Diretoria à qual está vinculada, que autorizará ou não o processamento do pedido.

Art.3º - Caso seja autorizado, o pedido deverá ser autuado e encaminhado à Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças para estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

Art.4º - Cumprida a exigência do art.3º, os autos deverão seguir ao Gabinete da Presidência do DETRAN/GO para Autorização e Declaração do Ordenador de Despesas nos termos da LC 101/2000, art.15 e 16, Lei Estadual n.16.920/2010, art.13, inciso VII.

Art.5º - Autorizada a realização da despesa pelo Ordenador, os autos retornarão à Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças para emissão da PDF - Previsão de Desembolso Financeiro.

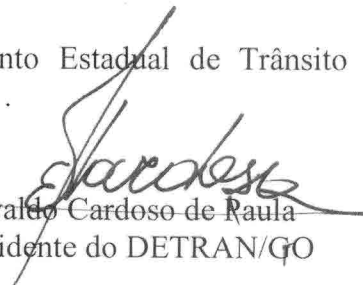
Art.6º - Após a emissão da PDF, a Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças encaminhará os autos à CPL - Comissão Permanente de Licitação.

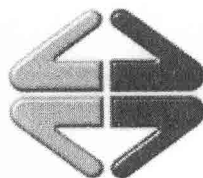
Art.7º - O pedido que não observar o disposto nesta Portaria será devolvido à Gerência de origem com indicativo da providência a ser tomada.

Art. 8º - Às Diretorias de Gestão, Planejamento e Finanças, de Operações e Técnica, para conhecimento e cumprimento.

Art.9º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO, em Goiânia, aos 02 de fevereiro de 2011.


Edivaldo Cardoso de Paula
Presidente do DETRAN/GO

**DETRAN-GO**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DE GOIÁS
Av. Afílio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim - 74.425-030 - GOIÂNIA-GO
Fones: Grande Goiânia (062) 154-... Outras Localidades (062) 3293-0300
www.detran.go.gov.br

REQUISIÇÃO DE DESPESA Nº _____/2011 – (Nome da Área)

Goiânia: ____/____/____

1. Órgão/Entidade: DETRAN – GO					
2. Setor/Área Requisitante:					
3. Nome do Requisitante:					
4. Cargo/Função:			5. RG:		
6. Descrição da Despesa Solicitada					
Código	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Und			
		Und			
		Und			
TOTAL					
7. Características, Objetivos, Destinação Finalidade (JUSTIFICATIVA)					
8. Autorização da Diretoria:					
____ Autorizo o processamento da requisição. (____ de ____ de ____)					
____ Requisição suspensa. (____ de ____ de 2011)					
____ Não autorizada. (____ de ____ de 2011)					
Diretor					
9. Autorização da Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças					
____ Há disponibilidade financeira para o processamento da requisição. (____ de ____ de ____)					
____ Não Autorizada. (____ de ____ de ____)					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____					
Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças					
Requisitante/Gestor			Código de Autorização:		
AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR					
De acordo com o Despacho n. ____/____ da Comissão de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário, bem como precedida análise de viabilidade Administrativa e Financeira, DECLARO nos termos da LC 101/2001, art.15 e art.16 c/c Lei Estadual n.16.920/2010, art.13, inc.VII que a despesa solicitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).					
Data: ____/____/____					